

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 082/2025**

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede Rua Dr. Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 40.289.134/0001-99, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 03/09/2025, às 10:00 horas, no Centro de Distribuição da Associação, situado à Rua Dr. Francisco de Souza Nº 728 – Centro – Rio Bonito/RJ – CEP.: 28.800-000, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por Item, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatório é a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. Os preços serão registrados com base no valor unitário de cada item após o encerramento da presente Seleção de Fornecedores e terão validade por 12 (doze) meses e serão lastreados por Contrato de Fornecimento com quantitativo estimado de consumo, porém não obrigatório, que poderá ser superado ou não alcançado ao encerramento do prazo de vigência, conforme Minuta de Contrato em anexo (Anexo IV).

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica, com firma reconhecida ou MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO - (Anexo II) e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

3.2. Original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

3.3. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;

3.4. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 03/09/2025, às 10:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 354.629,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos), para a execução do serviço por 12 (doze) meses.

5. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer de acordo com o Programa de Trabalho, nas rubricas:

Rubrica –DESCARTÁVEIS, referente ao Contrato de Gestão 005/2025, Saquarema.

Rubrica – DESCARTÁVEIS, referente ao Contrato de Gestão 033/2021, Saquarema.

Rubrica – DESCARTAVEL E MATERIAL DE LIMPEZA, referente ao Contrato de Gestão 006/2025, Saquarema.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único contendo uma cópia impressa e uma cópia em mídia digital (Excel) lacrado, contendo em sua parte externa a seguinte descrição:

PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 082/2025

PROCESSO Nº 128/2025

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

6.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I – Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III - Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:

6.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;

6.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 6.1;

6.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Unitário em algarismo e Valor Total por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;

6.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatado com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualidade Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;

6.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;

6.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;

6.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.

6.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.

6.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.

7.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;

7.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e
- b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea “c” da Clausula Primeira.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 6.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. Cópia da Cédula de Identidade dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa;
- 8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- 8.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

8.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Licença de Funcionamento Sanitário vigente, compatível com o objeto contratual, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal, na forma da lei.

9. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.

9.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;
- b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.

9.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.

9.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.

9.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 9.13.

9.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada (original ou por meio eletrônico) a Comissão do Departamento de Compras até o primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 17:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

9.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.

9.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço Unitário, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.

9.19. A abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;

9.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;

9.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

9.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.23. Serão desclassificadas:

- a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexequível;
- b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

10. RECURSOS

10.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.

10.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser rescindo de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos Serviços prestados, ocorrendo a rescisão dos Contratos de Gestão, que dão causa ao objeto dos Contratos de Prestação de Serviços, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.

12.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I), para execução dos serviços demandados pela Contratante.

12.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

13. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

13.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.

13.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato - Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.

13.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.

13.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.

13.5. O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos serviços executados no período de referência.

13.6. Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na Cláusula Oitava da respectiva Minuta de Contrato de Prestação de Serviços (Anexo IV).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;

14.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: departamento.compras@primaqualitasaude.org, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: departamento.compras@primaqualitasaude.org, com até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;

14.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.org ou por meio do telefone (21) 96673-1334 - Rio Bonito, ou pelo e-mail departamento.compras@primaqualitasaude.org.

14.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.

14.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.

14.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

14.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.

14.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.

14.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

15. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V).

Rio Bonito, 25 de agosto de 2025.

Soraya Araujo Damasco
Departamento de Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificações e quantidades a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1.	Água sanitária com cloro ativo de uso geral, com função multiuso e alvejante, embalagem de 05 litros.	Unidade	420
2.	Álcool gel 70°, o produto deverá conter ação de desinfecção ou ação bactericida ou ação germicida, frasco de 500 ml.	Frasco	240
3.	Álcool gel 70°, o produto deverá conter ação de desinfecção ou ação bactericida ou ação germicida, galão com 5 litros.	Galão	100
4.	Álcool gel 70°, o produto deverá conter ação de desinfecção ou ação bactericida ou ação germicida, refil com 800 ml.	Refil	100
5.	Amaciante de roupas fragrância suave galão de 05 litros.	Galão	100
6.	Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade de 10 litros, cor preto.	Unidade	60
7.	Cloro orgânico, líquido, para uso em alvejamento, composto por germicida, capaz de remover manchas sensíveis à oxidação, galão de 05 litros.	Galão	150
8.	Colher descartável biodegradável reforçado pct. c/ 50 unidades, dimensão 12,5 cm, branco. (sobremesa)	Pacotes	150
9.	Colher descartável biodegradável reforçado pct. c/ 50 unidades, dimensão 18,0 x 2,7 com branco. (refeição)	Pacotes	150
10.	Copo descartável em polipropileno atóxico, branco leitoso, padrão ABNT, pacotes c/ 100, capacidade de 200 mililitros, massa mínima de 2,20 g, resistência mínima de 1,63g, s/ tampa, caixa com 25 pacotes.	Caixa	420
11.	Copo descartável em polipropileno atóxico, branco leitoso, padrão ABNT, pacotes c/ 100, com capacidade de 80 mililitros, massa mínima de 0,75 g, resistência mínima de 0,85g, s/ tampa, caixa com 25 pacotes.	Caixa	360
12.	Cumbuca pote, isopor, descartável, fundo 15 cm, embalagem com 100 unidades.	Embalagem	50
13.	Desinfetante limpa e desinfeta com ação germicida e bactericida fragrância lavanda, embalagem de 05 litros.	Unidade	150
14.	Desinfetante bruto original, indicado para desinfecção doméstica em geral, e uso industrial, antigermicida, bactericida e fungicida embalagem de 05 litros igual ou similar lysoform.	Unidade	60



15.	Detergente desincrustante alcalino amarelo, para remoção de sujidades de óleos e gorduras carbonizadas de equipamentos de cozinhas, galão de 05 litros.	Galão	120
16.	Detergente lava louças líquido 500 ml neutro.	Unidade	840
17.	Dispenser de papel toalha, interfolha 2/3 dobras, branco, caixa com 01 unidade.	Unidade	30
18.	Filtro de papel nº 103 embalagem com 30 unidades.	Unidade	300
19.	Fósforo de madeira, fórmula ecológica, sem enchofre, maços com 10 caixas de madeira com 40 palitos de 4 cm.	Maço	80
20.	Escova para vaso sanitário redonda, em plástico, na cor branca, contendo 01 escova para vaso sanitário, com aproximadamente 42 cm, e 01 suporte redondo.	Unidade	60
21.	Esponja de lã de aço, limpa superfícies e dá brilho, pacote 60 g, contendo 08 unidades.	Pacote	150
22.	Esponja multiuso fabricada em poliuretano e fibra sintética Pacote com 03 unidades.	Pacote	240
23.	Esponja fibraço, multiuso, pacote com 3 unidades, nas medidas aproximadas 10 x 15 x 0,5 cm.	Pacote	80
24.	Flanela 100% algodão, com bordas overlocadas, medindo aproximadamente 30 x 50 cm.	Unidade	200
25.	Forma descartável de alumínio de 50 ml, (para empada), embalagem c/ 100 unidades.	Embalagem	30
26.	Forma descartável de alumínio de 100 ml, (para empada), embalagem c/ 100 unidades.	Embalagem	30
27.	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	Pacotes	1.800
28.	Garfo descartável biodegradável reforçado pct c/ 50 unidades, dimensão 18,0 x 2,7 com, branco. (refeição)	Pacote	150
29.	Garfo descartável biodegradável reforçado pct c/ 50 unidades, dimensão 13 x 7,5 x 2,7 com, branco. (sobremesa)	Pacote	150
30.	Limpa vidros tradicional com álcool embalagem 500 ml.	Unidade	150
31.	Limpador multiuso ideal para limpeza, original embalagem com 500 ml, igual ou similar ao veja.	Unidade	480
32.	Lixeira de plástico material polipropileno com tampa e com pedal capacidade de 15 litros, na cor preta.	Unidade	60
33.	Lixeira de plástico material polipropileno com tampa, pedal em plástico super-resistente e rodinhas, capacidade de 100 litros, na cor preta.	Unidade	50



34.	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, fragrância lavanda, frasco plástico de 500 ml com bico econômico.	Frasco	180
35.	Luva em látex natural, multiuso, forradas com flocos de algodão, tamanho M e G.	Par	180
36.	Luva borracha nitrílica com ou sem forro flocado de algodão clorada, punho reto com 33 cm de comprimento, tamanho G.	Par	100
37.	Mexedor de café palheta mini remo cristal (transparente) Medida aproximada de 85 mm comprimento, pacote com 500 unidades.	Pacote	100
38.	Naftalina em bolas embalem de 25 G.	Pacote	80
39.	Pá de lixo plástica, com cabo longo, na cor preta, reforçado, altura 60 cm x profundidade 18 cm.	Unidade	30
40.	Pano de chão duplo alvejado, saco 100 % algodão, duplo, medidas aproximadas 70 x 60 cm, costurado nas extremidades ótima qualidade.	Unidade	240
41.	Pano de limpeza, multiuso, com agentes antibacterianos, resistente, alta absorção, medida 60 x 33 cm, pacote com 05 unidades.	Pacote	90
42.	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, com fibras 100 % celulósicas, picotado, cada rolo contendo 30 metros x 10 cm, fardo com 64 rolos.	Fardo	300
43.	Papel higiênico rolo institucional, branco, folha simples, neutro, picotado, alta absorção, cada rolo contendo 8 cm largura x 300 m de comprimentos, embalagem com 8 rolos.	Embalagem	100
44.	Papel toalha de cozinha folhas duplas, com 02 rolos (com 60 folhas cada rolo) medidas aproximadas 20 x 22 cm.	Pacote	420
45.	Pedra sanitária tipo meia lua, aproximadamente 35 a 40g, em consistência sólida, embalada em plástico transparente, com suporte plástico (haste) para colocação no vaso sanitário, fragrância lavanda/floral.	Unidade	350
46.	Pote plástico c/ tampa liso sem ondulações, descartável 200 ml, pct com 100 unidades.	Pacote	60
47.	Pote redondo, transparente, descartável, acompanha tampa, capacidade 100 ml, embalagem com 100 unidades.	Pacote	150
48.	Prato descartável raso 15 cm, embalagem c/ 10 unidades branco.	Pacote	300
49.	Prato descartável fundo 21 cm, embalagem c/ 10 unidades, branco.	Pacote	150
50.	Rodo, com cabo de polipropileno de alta densidade, recoberto com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha, com dimensões aproximadas de 40 cm x 13 cm.	Unidade	60
51.	Sabão em barra glicerinado, tablete com 200 g,	Unidade	180
52.	Sabão pastoso brilho natural 500g.	Unidade	150



53.	Sabão em pó, de primeira linha, embalagem de 01 kg cada, na embalagem deverá constar a data da fabricação.	Kg	600
54.	Sabonete em barra 90 g, fragrância suave, testado dermatologicamente.	Unidade	500
55.	Sabonete líquido, fragrância erva doce ou lavanda suave acondicionado em galão de 5 litros.	Galão	100
56.	Saco para lixo 40 litros, cor preta, 0,05 micras pacote com 100 unidades.	Pacote	200
57.	Saco para lixo 60 litros, cor preta, 0,10 micras, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	200
58.	Saco para lixo 100 litros, cor preta, 0,10 micras, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	200
59.	Saco para lixo 200 litros, cor preta, 0,10 micras, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100
60.	Saco de lixo infectante hospitalar 40 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100
61.	Saco de lixo infectante hospitalar 60 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100
62.	Saco de lixo infectante hospitalar 100 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100
63.	Saco de lixo infectante hospitalar 200 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100
64.	Toalha de papel interfolhadas fabricada com matéria prima selecionada 100% fibras de celulose, contém duas dobras tonalidade branco, fardo com 1.000 folhas.	Fardo	400
65.	Vassoura de jardim plástica, 26 dentes fixo, cabo de 1,20 metros de madeira removível, largura de 605 mm.	Unidade	15
66.	Vassoura de piaçava, com base de 30 cm, envolta em lata, e cabo de madeira revestido, medindo aproximadamente 1,20 cm cada.	Unidade	120

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão.

2.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pelas unidades, bem como pela necessidade de entregas parceladas.

3. INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer nas rubricas descritas abaixo, conforme Programa de Trabalho.

Rubrica –DESCARTÁVEIS, referente ao Contrato de Gestão 005/2025, Saquarema.

Rubrica – DESCARTÁVEIS, referente ao Contrato de Gestão 033/2021, Saquarema.

Rubrica – DESCARTAVEL E MATERIAL DE LIMPEZA, referente ao Contrato de Gestão 006/2025, Saquarema.

4. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues nos endereços informados na ORDEM DE FORNECIMENTO, em até 10 (dez) dias após o recebimento.

4.2. Os materiais a serem entregues deverão estar embalados adequadamente, e o prazo de validade não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do período expresso na embalagem original, a contar da data de entrega.

5. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

5.1. A fiscalização do Contrato caberá ao gestor do Setor de Contratos da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.

5.2. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

6. PRAZO DO CONTRATO

6.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;

6.2. O Contrato de Fornecimento oriundo da presente contratação poderá ser rescindido de forma antecipada, sem que seja devido qualquer valor à título de indenização para a Contratada, além dos valores referentes aos materiais entregues, ocorrendo a rescisão dos Contratos de Gestão firmados que dão causa ao objeto do presente Contrato.

7. DOS PREÇOS

7.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais objetos deste termo, pelos preços à vista, constante da sua proposta de preços, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefício e despesas indiretas e demais despesas de qualquer natureza.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento, acompanhado da Nota fiscal, devidamente atestada pela Contratante, acompanhada do relatório e/ou medição dos itens entregues no período de referência.

8.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

9.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

Pela presente carta de credenciamento, eu _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado em (cidade), (estado) levo ao conhecimento de V.S^a que o Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), (cargo que ocupa na empresa), portador da carteira de identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo _____, e inscrito no CNPF/MF sob o n.º _____, domiciliado e residente em (cidade), (estado), está credenciado para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, n.º _____, (cidade), (estado), no procedimento a se realizar em __/__/__ às __h__min, através da SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 082/2025, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos, deles desistir, assinar a ata, formular lances, e todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento da presente.

Atenciosamente,

Local e data

(nome completo do emitente e da empresa)

OBS: O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualità Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 082/2025.

PROCESSO Nº 128/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária com cloro ativo de uso geral, com função multiuso e alvejante, embalagem de 05 litros.	Unidade	420			R\$ -
2	Álcool gel 70°, o produto deverá conter ação de desinfecção ou ação bactericida ou ação germicida, frasco de 500 ml.	Frasco	240			R\$ -
3	Álcool gel 70°, o produto deverá conter ação de desinfecção ou ação bactericida ou ação germicida, galão com 5 litros.	Galão	100			R\$ -
4	Álcool gel 70°, o produto deverá conter ação de desinfecção ou ação bactericida ou ação germicida, refil com 800 ml.	Refil	100			R\$ -
5	Amaciante de roupas fragrância suave galão de 05 litros.	Galão	100			R\$ -
6	Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade de 10 litros, cor preto.	Unidade	60			R\$ -
7	Cloro orgânico, líquido, para uso em alvejamento, composto por germicida, capaz de remover manchas sensíveis à oxidação, galão de 05 litros.	Galão	150			R\$ -
8	Colher descartável biodegradável reforçado pct. c/ 50 unidades, dimensão 12,5 cm, branco. (sobremesa)	Pacotes	150			R\$ -
9	Colher descartável biodegradável reforçado pct. c/ 50 unidades, dimensão 18,0 x 2,7 com branco. (refeição)	Pacotes	150			R\$ -



10	Copo descartável em polipropileno atóxico, branco leitoso, padrão ABNT, pacotes c/ 100, capacidade de 200 mililitros, massa mínima de 2,20 g, resistência mínima de 1,63g, s/ tampa, caixa com 25 pacotes.	Caixa	420			R\$	-
11	Copo descartável em polipropileno atóxico, branco leitoso, padrão ABNT, pacotes c/ 100, com capacidade de 80 mililitros, massa mínima de 0,75 g, resistência mínima de 0,85g, s/ tampa, caixa com 25 pacotes.	Caixa	360			R\$	-
12	Cumbuca pote, isopor, descartável, fundo 15 cm, embalagem com 100 unidades.	Embalagem	50			R\$	-
13	Desinfetante limpa e desinfeta com ação germicida e bactericida fragrância lavanda, embalagem de 05 litros.	Unidade	150			R\$	-
14	Desinfetante bruto original, indicado para desinfecção doméstica em geral, e uso industrial, antigermicida, bactericida e fungicida embalagem de 05 litros igual ou similar lysoform.	Unidade	60			R\$	-
15	Detergente desincrustante alcalino amarelo, para remoção de sujidades de óleos e gorduras carbonizadas de equipamentos de cozinhas, galão de 05 litros.	Galão	120			R\$	-
16	Detergente lava louças líquido 500 ml neutro.	Unidade	840			R\$	-
17	Dispenser de papel toalha, interfolha 2/3 dobras, branco, caixa com 01 unidade.	Unidade	30			R\$	-
18	Filtro de papel nº 103 embalagem com 30 unidades.	Unidade	300			R\$	-
19	Fósforo de madeira, fórmula ecológica, sem enchofre, maços com 10 caixas de madeira com 40 palitos de 4 cm.	Maço	80			R\$	-
20	Escova para vaso sanitário redonda, em plástico, na cor branca, contendo 01 escova para vaso sanitário, com aproximadamente 42 cm, e 01 suporte redondo.	Unidade	60			R\$	-
21	Esponja de lã de aço, limpa superfícies e dá brilho, pacote 60 g, contendo 08 unidades.	Pacote	150			R\$	-
22	Esponja multiuso fabricada em poliuretano e fibra sintética Pacote com 03 unidades.	Pacote	240			R\$	-
23	Esponja fibraço, multiuso, pacote com 3 unidades, nas medidas aproximadas 10 x 15 x 0,5 cm.	Pacote	80			R\$	-
24	Flanela 100% algodão, com bordas overlocadas, medindo aproximadamente 30 x 50 cm.	Unidade	200			R\$	-
25	Forma descartável de alumínio de 50 ml, (para empada), embalagem c/ 100 unidades.	Embalagem	30			R\$	-



26	Forma descartável de alumínio de 100 ml, (para empada), embalagem c/ 100 unidades.	Embalagem	30			R\$	-
27	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	Pacotes	1.800			R\$	-
28	Garfo descartável biodegradável reforçado pct c/ 50 unidades, dimensão 18,0 x 2,7 com, branco. (refeição)	Pacote	150			R\$	-
29	Garfo descartável biodegradável reforçado pct c/ 50 unidades, dimensão 13 x 7,5 x 2,7 com, branco. (sobremesa)	Pacote	150			R\$	-
30	Limpa vidros tradicional com álcool embalagem 500 ml.	Unidade	150			R\$	-
31	Limpador multiuso ideal para limpeza, original embalagem com 500 ml, igual ou similar ao veja.	Unidade	480			R\$	-
32	Lixeira de plástico material polipropileno com tampa e com pedal capacidade de 15 litros, na cor preta.	Unidade	60			R\$	-
33	Lixeira de plástico material polipropileno com tampa, pedal em plástico super-resistente e rodinhas, capacidade de 100 litros, na cor preta.	Unidade	50			R\$	-
34	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, fragrância lavanda, frasco plástico de 500 ml com bico econômico.	Frasco	180			R\$	-
35	Luva em látex natural, multiuso, forradas com flocos de algodão, tamanho M e G.	Par	180			R\$	-
36	Luva borracha nitrílica com ou sem forro flocado de algodão clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento, tamanho G.	Par	100			R\$	-
37	Mexedor de café palheta mini remo cristal (transparente) Medida aproximada de 85 mm comprimento, pacote com 500 unidades.	Pacote	100			R\$	-
38	Naftalina em bolas embalem de 25 G.	Pacote	80			R\$	-
39	Pá de lixo plástica, com cabo longo, na cor preta, reforçado, altura 60 cm x profundidade 18 cm.	Unidade	30			R\$	-
40	Pano de chão duplo alvejado, saco 100 % algodão, duplo, medidas aproximadas 70 x 60 cm, costurado nas extremidades ótima qualidade.	Unidade	240			R\$	-
41	Pano de limpeza, multiuso, com agentes antibacterianos, resistente, alta absorção, medida 60 x 33 cm, pacote com 05 unidades.	Pacote	90			R\$	-



42	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, com fibras 100 % celulósicas, picotado, cada rolo contendo 30 metros x 10 cm, fardo com 64 rolos.	Fardo	300			R\$	-
43	Papel higiênico rolão institucional, branco, folha simples, neutro, picotado, alta absorção, cada rolo contendo 8 cm largura x 300 m de comprimentos, embalagem com 8 rolos.	Embalagem	100			R\$	-
44	Papel toalha de cozinha folhas duplas, com 02 rolos (com 60 folhas cada rolo) medidas aproximadas 20 x 22 cm.	Pacote	420			R\$	-
45	Pedra sanitária tipo meia lua, aproximadamente 35 a 40g, em consistência sólida, embalada em plástico transparente, com suporte plástico (haste) para colocação no vaso sanitário, fragrância lavanda/floral.	Unidade	350			R\$	-
46	Pote plástico c/ tampa liso sem ondulações, descartável 200 ml, pct com 100 unidades.	Pacote	60			R\$	-
47	Pote redondo, transparente, descartável, acompanha tampa, capacidade 100 ml, embalagem com 100 unidades.	Pacote	150			R\$	-
48	Prato descartável raso 15 cm, embalagem c/ 10 unidades branco.	Pacote	300			R\$	-
49	Prato descartável fundo 21 cm, embalagem c/10 unidades, branco.	Pacote	150			R\$	-
50	Rodo, com cabo de polipropileno de alta densidade, recoberto com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha, com dimensões aproximadas de 40 cm x 13 cm.	Unidade	60			R\$	-
51	Sabão em barra glicerinado, tablete com 200 g,	Unidade	180			R\$	-
52	Sabão pastoso brilho natural 500g.	Unidade	150			R\$	-
53	Sabão em pó, de primeira linha, embalagem de 01 kg cada, na embalagem deverá constar a data da fabricação.	Kg	600			R\$	-
54	Sabonete em barra 90 g, fragrância suave, testado dermatologicamente.	Unidade	500			R\$	-
55	Sabonete líquido, fragrância erva doce ou lavanda suave acondicionado em galão de 5 litros.	Galão	100			R\$	-
56	Saco para lixo 40 litros, cor preta, 0,05 micras pacote com 100 unidades.	Pacote	200			R\$	-
57	Saco para lixo 60 litros, cor preta, 0,10 micras, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	200			R\$	-
58	Saco para lixo 100 litros, cor preta, 0,10 micras, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	200			R\$	-



59	Saco para lixo 200 litros, cor preta, 0,10 micras, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100			R\$	-
60	Saco de lixo infectante hospitalar 40 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100			R\$	-
61	Saco de lixo infectante hospitalar 60 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100			R\$	-
62	Saco de lixo infectante hospitalar 100 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100			R\$	-
63	Saco de lixo infectante hospitalar 200 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100			R\$	-
64	Toalha de papel interfolhadas fabricada com matéria prima selecionada 100% fibras de celulose, contém duas dobras tonalidade branco, fardo com 1.000 folhas.	Fardo	400			R\$	-
65	Vassoura de jardim plástica, 26 dentes fixo, cabo de 1,20 metros de madeira removível, largura de 605 mm.	Unidade	15			R\$	-
66	Vassoura de piaçava, com base de 30 cm, envolta em lata, e cabo de madeira revestido, medindo aproximadamente 1,20 cm cada.	Unidade	120			R\$	-
VALOR TOTAL						R\$	-

Valor Total Por Extenso: _____

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.

Local, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxxx/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA xxxx, NA FORMA ABAIXO:

A **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE**, através do **Contrato de Gestão nº XXXX**, com filial localizada na **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/**XXXX-XX**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de **CONTRATANTE** e **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG sob nº xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXX, na qualidade de **CONTRATADA DETENTORA**, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto da Seleção de Fornecedores Nº 082/2025, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, após essa ter se sagrado vencedora da Seleção de Fornecedores nº 082/2025, Processo Interno nº 128/2025, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, visando atender as necessidades das unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde por meio de seus Contratos de Gestão, conforme especificado no termo de referência constante do ANEXO I do respectivo Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

A vigência do Contrato de Fornecimento será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade deste Contrato de Fornecimento, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Os preços, durante a vigência do Contrato, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou de redução dos preços praticados no mercado.

Subcláusula Terceira: O Contrato poderá sofrer alterações de acordo com o interesse das partes, mediante a devida e legal justificativa.

Subcláusula Quarta: A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas e adotar as Normas do Código de Ética e Conduta e Programa de Integridade disponível do site primaqualitasaude.org.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO



O presente Contrato de Fornecimento poderá ser utilizado por outras entidades, desde que autorizados pela OSS ora Contratante.

Subcláusula Primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato será parte integrante deste Instrumento.

Subcláusula Segunda: Em cada fornecimento decorrente deste Contrato, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Instrumento Convocatório referente ao mesmo.

Subcláusula Terceira: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora do presente Contrato, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do (s) item (ns) em que a empresa detentora do presente Contrato, ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação, constitui a Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco XXXXX, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO, até 30 (Trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo e o local de entrega do objeto deste Contrato serão aqueles definidos no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência que originaram o presente Contrato. A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda: Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação em tela deverão ocorrer nas rubricas descritas abaixo, conforme Programa de Trabalho.

Rubrica – DESCARTÁVEIS, referente ao Contrato de Gestão 005/2025, Saquarema.

Rubrica – DESCARTÁVEIS, referente ao Contrato de Gestão 033/2021, Saquarema.

Rubrica – DESCARTÁVEL E MATERIAL DE LIMPEZA, referente ao Contrato de Gestão 006/2025, Saquarema.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A empresa interessada que ensejar o retardamento da execução do processo seletivo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a OSS Prima Qualità Saúde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das demais sanções previstas no instrumento convocatório respectivo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda do presente Contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula Única: Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto deste Contrato de Fornecimento com registro de preços serão recebidos pelo requisitante provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Este Contrato de Fornecimentos poderá ser cancelado, de pleno direito:

I - Pela Contratante, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Contratante não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Contratante;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Instrumento Convocatório, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas Contratadas Detentoras, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências deste Contrato de Fornecimento;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) À solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Contratante a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto do presente Contrato serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prima Qualitá Saúde.

Subcláusula Primeira: A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Instituto poderá ou não contratar o objeto desta Seleção de Fornecedores;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

Quanto as obrigações:

I. O CONTRATADO declara sob as penas da lei, não haver até a presente data, qualquer impedimento legal, judicial ou contratual à presente contratação, ou mesmo a execução de alguma cláusula ou condição do instrumento ora pactuado.

II. O CONTRATADO declara por si, por seus empregados, sócios, colaboradores, terceiros contratados e fornecedores, estar em plena conformidade com as leis e regulamentos anticorrupção.

III. O CONTRATADO endossa todas as leis, normas e regulamentos relacionados ao combate à corrupção, obrigando-se a abster-se de qualquer atividade ou ato que constitua violação as referidas disposições.

IV. O CONTRATADO por si e por seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome, se obriga a conduzir suas práticas comerciais durante toda a vigência deste instrumento, de forma ética e em conformidade com as normas aplicáveis.

V. O CONTRATADO e seus administradores, diretores, funcionários, terceiros contratados e agentes, bem como por seus sócios que venham a agir em seu nome; não devem, direta ou indiretamente, dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento de qualquer importância em dinheiro ou mesmo qualquer objeto de valor, benefícios, doações ou vantagens a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa, que violem ou comprometam as diretrizes das leis nacionais e internacionais de anticorrupção.

VI. O CONTRATADO declara, por si e seus sócios ou acionistas, administradores, empregados, agentes, representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em seu nome ou interesse, que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção aplicáveis as suas atividades ou as leis anticorrupção aplicáveis a CONTRATANTE, especialmente a Lei nº 12.486/13, incluindo, sem limitações, qualquer ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira ou contrário aos compromissos internacionais adotados pelo Brasil que tratem de tal matéria e às leis e regulamentações correlatas (“Leis Anticorrupção”).

VII. O CONTRATADO concorda em fornecer prontamente, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, evidências de que está atuando, diligentemente e por sua conta e risco, na prevenção de práticas que possam violar as Leis Anticorrupção.

VIII. As declarações e obrigações acima se aplicam igualmente a conduta do CONTRATADO em suas relações com a administração pública estrangeira e seus agentes, inclusive entidades estatais, pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro e organizações públicas internacionais.

IX. O CONTRATADO obriga-se a manter seus livros, registros, contas e documentos contábeis de suporte organizados e precisos, assegurando-se que nenhuma transação seja mantida fora de seus livros e que todas as transações sejam devidamente registradas e documentadas desde o início.

X. O CONTRATADO concorda que a CONTRATANTE terá o direito de, sempre que julgar necessário, com auxílio de auditores externos, auditar todos os livros, registros, contas e documentação de suporte para verificar o cumprimento de quaisquer Leis Anticorrupção aplicáveis, sendo que o CONTRATADO se compromete a cooperar totalmente com qualquer auditoria ou solicitação de documentos.

XI. Independente de quaisquer investigações ou processos terem sido iniciados pelas autoridades públicas competentes, caso surjam denúncias ou indícios razoavelmente fortes de que o CONTRATADO violou qualquer Lei anticorrupção ou disposição contratual anticorrupção, ou caso o CONTRATADO a tenha comprovadamente violado, a CONTRATANTE terá o direito de suspender ou rescindir este Instrumento Contratual por justa causa, exigir as penalidades contratualmente previstas neste Contrato, sem prejuízo de obter reparação integral por perdas e danos, inclusive por quaisquer multas, tributos, juros, despesas, custos e honorários incorridos em conexão com a investigação de irregularidades ou defesa da CONTRATANTE diante de quaisquer acusações ou processos relacionados à violação ou suposta violação das Leis Anticorrupção de qualquer jurisdição.

XII. O CONTRATADO compromete-se em praticar a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais em observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – ITENS E PREÇOS REGISTRADOS

O valor global do presente Contrato é de **R\$ xxxx (xxxx)**, cujo pagamento deverá ser calculado com base nos relatórios das medições dos itens fornecidos e nos seus preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme **ANEXO II**, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na Cláusula Quinta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR TOTAL						R\$

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.

CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE

Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Telefone: (21) XXX

Atenção: Sr. XXX

E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXX

ENDEREÇO XXX

Telefone: XXX

Atenção: Sr. XXX

E-mail: XXX



III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram este Contrato, o Instrumento Convocatório da Seleção de Fornecedores nº 081/2025 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame nos itens relacionados.

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Bonito/RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os entendimentos jurisprudenciais, doutrinários e legais aplicáveis.

Rio Bonito, ____ de _____ de 2025.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:

CPF/MF n.º

2ª) _____

Nome:

CPF/MF n.º

ANEXO V
PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água sanitária com cloro ativo de uso geral, com função multiuso e alvejante, embalagem de 05 litros.	Unidade	420	R\$ 13,50	R\$ 5.670,00
2	Álcool gel 70°, o produto deverá conter ação de desinfecção ou ação bactericida ou ação germicida, frasco de 500 ml.	Frasco	240	R\$ 9,50	R\$ 2.280,00
3	Álcool gel 70°, o produto deverá conter ação de desinfecção ou ação bactericida ou ação germicida, galão com 5 litros.	Galão	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
4	Álcool gel 70°, o produto deverá conter ação de desinfecção ou ação bactericida ou ação germicida, refil com 800 ml.	Refil	100	R\$ 14,90	R\$ 1.490,00
5	Amaciante de roupas fragrância suave galão de 05 litros.	Galão	100	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
6	Balde de plástico, com alça de metal, com capacidade de 10 litros, cor preto.	Unidade	60	R\$ 11,69	R\$ 701,40
7	Cloro orgânico, líquido, para uso em alvejamento, composto por germicida, capaz de remover manchas sensíveis à oxidação, galão de 05 litros.	Galão	150	R\$ 13,60	R\$ 2.040,00
8	Colher descartável biodegradável reforçado pct. c/ 50 unidades, dimensão 12,5 cm, branco. (sobremesa)	Pacotes	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
9	Colher descartável biodegradável reforçado pct. c/ 50 unidades, dimensão 18,0 x 2,7 com branco. (refeição)	Pacotes	150	R\$ 4,88	R\$ 732,00
10	Copo descartável em polipropileno atóxico, branco leitoso, padrão ABNT, pacotes c/ 100, capacidade de 200 mililitros, massa mínima de 2,20 g, resistência mínima de 1,63g, s/ tampa, caixa com 25 pacotes.	Caixa	420	R\$ 165,00	R\$ 69.300,00
11	Copo descartável em polipropileno atóxico, branco leitoso, padrão ABNT, pacotes c/ 100, com capacidade de 80 mililitros, massa mínima de 0,75 g, resistência mínima de 0,85g, s/ tampa, caixa com 25 pacotes.	Caixa	360	R\$ 112,00	R\$ 40.320,00
12	Cumbuca pote, isopor, descartável, fundo 15 cm, embalagem com 100 unidades.	Embalagem	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
13	Desinfetante limpa e desinfeta com ação germicida e bactericida fragrância lavanda, embalagem de 05 litros.	Unidade	150	R\$ 14,67	R\$ 2.200,50
14	Desinfetante bruto original, indicado para desinfecção doméstica em geral, e uso industrial, antigermicida, bactericida e fungicida embalagem de 05 litros igual ou similar lysoform.	Unidade	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00



15	Detergente desincrustante alcalino amarelo, para remoção de sujidades de óleos e gorduras carbonizadas de equipamentos de cozinhas, galão de 05 litros.	Galão	120	R\$ 65,50	R\$ 7.860,00
16	Detergente lava louças líquido 500 ml neutro.	Unidade	840	R\$ 2,99	R\$ 2.511,60
17	Dispenser de papel toalha, interfolha 2/3 dobras, branco, caixa com 01 unidade.	Unidade	30	R\$ 40,90	R\$ 1.227,00
18	Filtro de papel nº 103 embalagem com 30 unidades.	Unidade	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
19	Fósforo de madeira, fórmula ecológica, sem enchofre, maços com 10 caixas de madeira com 40 palitos de 4 cm.	Maço	80	R\$ 4,55	R\$ 364,00
20	Escova para vaso sanitário redonda, em plástico, na cor branca, contendo 01 escova para vaso sanitário, com aproximadamente 42 cm, e 01 suporte redondo.	Unidade	60	R\$ 13,90	R\$ 834,00
21	Esponja de lã de aço, limpa superfícies e dá brilho, pacote 60 g, contendo 08 unidades.	Pacote	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
22	Esponja multiuso fabricada em poliuretano e fibra sintética Pacote com 03 unidades.	Pacote	240	R\$ 3,90	R\$ 936,00
23	Esponja fibraço, multiuso, pacote com 3 unidades, nas medidas aproximadas 10 x 15 x 0,5 cm.	Pacote	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
24	Flanela 100% algodão, com bordas overlocadas, medindo aproximadamente 30 x 50 cm.	Unidade	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
25	Forma descartável de alumínio de 50 ml, (para empada), embalagem c/ 100 unidades.	Embalagem	30	R\$ 21,90	R\$ 657,00
26	Forma descartável de alumínio de 100 ml, (para empada), embalagem c/ 100 unidades.	Embalagem	30	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
27	Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	Pacotes	1800	R\$ 2,95	R\$ 5.310,00
28	Garfo descartável biodegradável reforçado pct c/ 50 unidades, dimensão 18,0 x 2,7 cm, branco. (refeição)	Pacote	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
29	Garfo descartável biodegradável reforçado pct c/ 50 unidades, dimensão 13 x 7,5 x 2,7 cm, branco. (sobremesa)	Pacote	150	R\$ 4,88	R\$ 732,00
30	Limpa vidros tradicional com álcool embalagem 500 ml.	Unidade	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
31	Limpador multiuso ideal para limpeza, original embalagem com 500 ml, igual ou similar ao veja.	Unidade	480	R\$ 5,98	R\$ 2.870,40
32	Lixeira de plástico material polipropileno com tampa e com pedal capacidade de 15 litros, na cor preta.	Unidade	60	R\$ 89,00	R\$ 5.340,00
33	Lixeira de plástico material polipropileno com tampa, pedal em plástico super-resistente e rodinhas, capacidade de 100 litros, na cor preta.	Unidade	50	R\$ 485,00	R\$ 24.250,00



34	Lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas, fragrância lavanda, frasco plástico de 500 ml com bico econômico.	Frasco	180	R\$ 24,99	R\$ 4.498,20
35	Luva em látex natural, multiuso, forradas com flocos de algodão, tamanho M e G.	Par	180	R\$ 3,98	R\$ 716,40
36	Luva borracha nitrílica com ou sem forro flocado de algodão clorinada, punho reto com 33 cm de comprimento, tamanho G.	Par	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
37	Mexedor de café palheta mini remo cristal (transparente) Medida aproximada de 85 mm comprimento, pacote com 500 unidades.	Pacote	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
38	Naftalina em bolas embalem de 25 G.	Pacote	80	R\$ 4,40	R\$ 352,00
39	Pá de lixo plástica, com cabo longo, na cor preta, reforçado, altura 60 cm x profundidade 18 cm.	Unidade	30	R\$ 15,99	R\$ 479,70
40	Pano de chão duplo alvejado, saco 100 % algodão, duplo, medidas aproximadas 70 x 60 cm, costurado nas extremidades ótima qualidade.	Unidade	240	R\$ 8,48	R\$ 2.035,20
41	Pano de limpeza, multiuso, com agentes antibacterianos, resistente, alta absorção, medida 60 x 33 cm, pacote com 05 unidades.	Pacote	90	R\$ 5,98	R\$ 538,20
42	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, com fibras 100 % celulósicas, picotado, cada rolo contendo 30 metros x 10 cm, fardo com 64 rolos.	Fardo	300	R\$ 129,00	R\$ 38.700,00
43	Papel higiênico rolo institucional, branco, folha simples, neutro, picotado, alta absorção, cada rolo contendo 8 cm largura x 300 m de comprimentos, embalagem com 8 rolos.	Embalagem	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
44	Papel toalha de cozinha folhas duplas, com 02 rolos (com 60 folhas cada rolo) medidas aproximadas 20 x 22 cm.	Pacote	420	R\$ 5,89	R\$ 2.473,80
45	Pedra sanitária tipo meia lua, aproximadamente 35 a 40g, em consistência sólida, embalada em plástico transparente, com suporte plástico (haste) para colocação no vaso sanitário, fragrância lavanda/floral.	Unidade	350	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
46	Pote plástico c/ tampa liso sem ondulações, descartável 200 ml, pct com 100 unidades.	Pacote	60	R\$ 36,80	R\$ 2.208,00
47	Pote redondo, transparente, descartável, acompanha tampa, capacidade 100 ml, embalagem com 100 unidades.	Pacote	150	R\$ 23,80	R\$ 3.570,00
48	Prato descartável raso 15 cm, embalagem c/ 10 unidades branco.	Pacote	300	R\$ 2,90	R\$ 870,00
49	Prato descartável fundo 21 cm, embalagem c/ 10 unidades, branco.	Pacote	150	R\$ 4,25	R\$ 637,50



50	Rodo, com cabo de polipropileno de alta densidade, recoberto com borracha de polímero termoplástico, com base de borracha, com dimensões aproximadas de 40 cm x 13 cm.	Unidade	60	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
51	Sabão em barra glicerinado, tablete com 200 g,	Unidade	180	R\$ 5,40	R\$ 972,00
52	Sabão pastoso brilho natural 500g.	Unidade	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
53	Sabão em pó, de primeira linha, embalagem de 01 kg cada, na embalagem deverá constar a data da fabricação.	Kg	600	R\$ 12,90	R\$ 7.740,00
54	Sabonete em barra 90 g, fragrância suave, testado dermatologicamente.	Unidade	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
55	Sabonete líquido, fragrância erva doce ou lavanda suave acondicionado em galão de 5 litros.	Galão	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
56	Saco para lixo 40 litros, cor preta, 0,05 micras pacote com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 18,30	R\$ 3.660,00
57	Saco para lixo 60 litros, cor preta, 0,10 micras, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 35,90	R\$ 7.180,00
58	Saco para lixo 100 litros, cor preta, 0,10 micras, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	200	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00
59	Saco para lixo 200 litros, cor preta, 0,10 micras, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 79,90	R\$ 7.990,00
60	Saco de lixo infectante hospitalar 40 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 26,50	R\$ 2.650,00
61	Saco de lixo infectante hospitalar 60 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00
62	Saco de lixo infectante hospitalar 100 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 63,90	R\$ 6.390,00
63	Saco de lixo infectante hospitalar 200 litros, cor branco, reforçado, pacote com 100 unidades.	Pacote	100	R\$ 120,80	R\$ 12.080,00
64	Toalha de papel interfolhadas fabricada com matéria prima selecionada 100% fibras de celulose, contém duas dobras tonalidade branco, fardo com 1.000 folhas.	Fardo	400	R\$ 25,50	R\$ 10.200,00
65	Vassoura de jardim plástica, 26 dentes fixo, cabo de 1,20 metros de madeira removível, largura de 605 mm.	Unidade	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
66	Vassoura de piaçava, com base de 30 cm, envolta em lata, e cabo de madeira revestido, medindo aproximadamente 1,20 cm cada.	Unidade	120	R\$ 29,80	R\$ 3.576,00
VALOR TOTAL					R\$ 354.629,90